Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº. 914, de 04 de Fevereiro de 2014.

Alterada pela LEI Nº. 932, de 05 de Março de 2015.

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DEMOLIR PRÉDIO PÚBLICO, COMO DIPOSTO NA LEI N° 847/2011.

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA, Prefeito Municipal de Trindade - PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Trindade-PE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público autorizado a demolir o Prédio Público localizado no Bairro São Geraldo, no qual funcionava o Curral para animais de pequeno porte do Matadouro Público.

Art. 2º - O Curral referido no artigo anterior, bem como, o Matadouro foi desativado por uma interdição do Ministério Público, e desde a construção e inauguração do novo Matadouro, a 03 (três) anos, não está sendo mais utilizado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Trindade, 04 de fevereiro de 2014.

Antônio Everton Soares Costa – Prefeito Municipal